



Nota Técnica GAF/CCTIES nº 04, de 03 de março de 2015

Assunto: Solicitação de medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres naturais.

Destinatário:

- Municípios de DRS da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Anualmente, a ocorrência de desastres naturais tem exigido atuação das equipes de vigilância em saúde e ampliação da integração loco-regional com os diferentes atores envolvidos na assistência e recuperação das estruturas danificadas ou destruídas.

No âmbito da Coordenadoria de Controle de Doenças, foi definido um fluxo para notificação dos eventos que constituam ameaça à saúde pública de acordo com a Portaria GM/MS nº 1271/2014, contemplando a identificação de necessidades de saúde do local afetado.

Com vistas a organizar as solicitações referentes aos medicamentos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, foi definido um procedimento operacional padrão para a Assistência Farmacêutica (anexo).



Anexo A. “Procedimento Operacional Padrão: Solicitação de medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres naturais”.

Procedimento Operacional Padrão	CÓD.: P.1.9.6.002	Revisão: 02
Título: Solicitação de medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres naturais	Emissão: 27/02/2015	2/6

1. Objetivo

Descrever as etapas para a solicitação de medicamentos para uso dos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres naturais no Estado de São Paulo.

2. Áreas envolvidas

- Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
- Defesa Civil (DC);
- Centro de Informação Estratégica e Vigilância em Saúde (CIEVS/ CVE.
- Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD);
- Departamentos Regionais de Saúde (DRS);
- Grupo de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (GAF-SES-SP);
- Fundação para o remédio popular (FURP);
- Ministério da Saúde (MS);

3. Documentos correlatos

- Portaria GM/MS 1271, de 6 de junho de 2014;
- Portaria GM/MS 2.365 de outubro de 2012;
- Formulário de Solicitação de Medicamentos (Agravo – Enchentes);
- Avaliação de danos humanos e Serviços de Saúde – ADAN-SUS/SP
- Guia de Preparação e Resposta aos Desastres Associados às Inundações para a Gestão do Sistema Único de Saúde.

4. Considerações iniciais

- Este Procedimento Operacional Padrão refere-se ao fluxo de solicitação de medicamento para uso exclusivo dos pacientes em situação de agravo por ocasião dos desastres naturais.
- O Fluxo da notificação de agravo é definido pela CCD.
- Agravo: Desastre de origem natural, ocorrido com grande frequência no Brasil, com possibilidade de abranger uma grande área, interferindo no bem estar da sociedade podendo



trazer prejuízos quando ocorre de forma brusca, proporcionando danos à saúde e a patrimônios públicos, podendo ocorrer óbitos e traumas.

- Formulário de solicitação de medicamentos: Formulário destinado aos municípios para o preenchimento da quantidade necessária de medicamentos para uso exclusivo dos pacientes em situação de agravo por ocasião de desastres naturais.

5. Responsabilidades

- Farmacêutico do Município;
- Farmacêutico da Assistência Farmacêutica do DRS;
- Farmacêutico do Grupo de Assistência Farmacêutica-Atenção Básica e Componente Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;
- Departamento de vendas da FURP.

6. Descrição operacional

Agente	Operação
Município	<p>6.1. Encaminha os formulários de Avaliação de Danos Humanos e Serviços de Saúde-ADAN-SUS/SP para os responsáveis do GVE/GVS, simultaneamente, preenchendo o formulário de solicitação de medicamentos (Formulário 01- anexo ao ADAN-SUS-SP-B), quando necessário</p> <p>6.2. O preenchimento é feito com a quantidade necessária para uso exclusivo dos pacientes em situação de agravo por ocasião das enchentes, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido para o pedido, no entanto, o valor pode ser inferior ao parâmetro indicado para cada item no formulário (Formulário 01- anexo ao ADAN-SUS/SP- B).</p> <p>6.2.1. As quantidades solicitadas devem ser múltiplas das embalagens.</p> <p>6.2.2. O endereço deve estar corretamente preenchido.</p> <p>6.2.3. Deve conter a assinatura do responsável pela solicitação dos medicamentos.</p>
GVE/GVS	6.3. Recebe e encaminha o formulário de solicitação de medicamento para os interlocutores da Assistência Farmacêutica do DRS correspondente.
NAF-DRS	6.4. A Assistência Farmacêutica do DRS a qual o município pertence, recebe o formulário de solicitação de medicamentos efetua análise/avaliação, assina e encaminha para o GAF-CCTIES.
GAF-CCTIES	6.5. Recebe, avalia o formulário e encaminha para a FURP.
FURP	<p>6.6. Avalia a quantidade de medicamento solicitado em relação à disponibilidade dos itens em estoque e preenchimento correto do formulário com endereço completo.</p> <p>6.7. Encaminha a relação dos itens disponíveis para o GAF-CCTIES, com a provável data de entrega dos medicamentos.</p>



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GAF-CCTIES	6.8. Repassa para o GAF-DRS e para a CCD a informação da FURP com a data prevista da entrega dos medicamentos.
NAF-DRS	6.9. Repassa para o município e GVE/GVS correspondente a informação do GAF-CCTIES com a data prevista da entrega dos medicamentos.
FURP	6.10. Entrega os medicamentos para o município na data proposta e no endereço indicado no formulário.

Listagem dos interlocutores para desastres naturais dos GVE/ GVS/AF/DRS disponíveis com CIEVS – 0800555466.

7. Formulários

- Formulário 01. Solicitação de medicamento (Agravado por ocasião dos desastres naturais).



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS AGRAVO POR OCASIÃO DOS DESASTRES NATURAIS

Este formulário é destinado à solicitação de medicamentos para uso exclusivo aos pacientes em situação de agravo por ocasião das enchentes.

DRS-

MUNICÍPIOS-

Item	Medicamentos	Embalagem Mínima	Parâmetro Máximo	Quantidade Necessária (pedido)
1	Amoxicilina 500 mg cápsula	350	1.400	
2	Amoxicilina 250 mg/5ml pó para suspensão oral	30	150	
3	Benzilpenicilina Procaína + Potássica 300.000 UI- injetável	50	100	
4	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI injetável	50	50	
5	Captopril 25 mg comprimido	500	1.000	
6	Cefalexina 250 mg/5 ml pó para suspensão oral	50	150	
7	Cefalexina 500 mg cápsula	200	1.000	
8	Cimetidina 200 mg comprimido	500	500	
9	Dexametasona 1 mg/g creme	50	100	
10	Diclofenaco Sódico 50 mg comprimido revestido	500	1.000	
11	Digoxina 0,25 mg comprimido	500	500	
12	Dipirona 500 mg/ml gotas	50	100	
13	Furosemida 40 mg comprimido	500	1.000	
14	Glibenclamida 5 mg comprimido	500	500	
15	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	500	1.000	
16	Mebendazol 100 mg comprimido	300	300	
17	Mebendazol 100 mg/5 ml suspensão oral	50	50	
18	Metildopa 250 mg comprimido revestido	500	500	
19	Metoclopramida 10 mg comprimido	500	500	
20	Metronidazol 250mg comprimido	500	500	
21	Metronidazol 40 mg/ml suspensão oral	50	50	
22	Metronidazol 500 mg/5 g geléia vaginal	50	50	
23	Nifedipina 20 mg comprimido revestido	500	500	
24	Nistatina 100.000 UI/4 g creme vaginal	50	50	
25	Paracetamol 200 mg/ml solução oral	50	100	
26	Propranolol 40 mg comprimido	500	500	
27	Sais para Reidratação Oral	100	700	
28	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400:80 mg comprimido	500	500	
29	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200mg + 40mg/5ml susp. oral	50	50	
30	Sulfato Ferroso gotas	50	50	
31	Hipoclorito de Sódio 2,5% - frasco 50ml	1	250	

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO:

FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

ENDEREÇO DE ENTREGA:

OBS:

1. As quantidades solicitadas no pedido não podem ser superiores, mas podem ser inferiores, ao parâmetro indicado para cada item;
2. As quantidades solicitadas devem ser múltiplas das embalagens.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Referências Bibliográficas: Não se aplica.

Dra. Renata C. C. Ribeiro
Diretor Técnico de Saúde II
Grupo de Assistência Farmacêutica / CCTIES
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo

Dra. Marilene Vinhas
Diretor Técnico de Saúde II
Grupo de Assistência Farmacêutica / CCTIES
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo

Dra. Maria do Carmo Schiavon
Diretor Técnico de Saúde III
Grupo de Assistência Farmacêutica / CCTIES
Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo